



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 243, DE 03 DE JULHO DE 2012.**

**Ementa:** Aprova, *ad referendum*, do Plenário do Confea a Deliberação nº 024/2012-CEF, que propõe a a data de 30 de outubro de 2012 para as Eleições do Conselheiro Federal Representante das Instituições de Ensino Superior, assim como o respectivo Calendário Eleitoral em anexo.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que, por meio da Deliberação nº 022/2012-CEF, o Plenário aprovou “a data de 10 de outubro de 2012 para as eleições do Conselheiro Federal representante das Instituições de Ensino Superior - Grupo Agronomia, assim como o respectivo Calendário Eleitoral” (Decisão PL-nº 0825/2012);

Considerando, no entanto, que por meio do Ofício nº 011/2012-ABEAS, protocolado no Confea sob o nº 2095/2012, o Sr. Fernando Cezar Juliatti, presidente da entidade, em 18 de junho de 2012, informou a alteração nas datas inicialmente previstas;

Considerando que a Comissão Eleitoral Federal, por meio da Deliberação nº 024/2012-CEF, propõe ao Plenário do Confea a data de 30 de outubro de 2012 para as Eleições do Conselheiro Federal Representante das Instituições de Ensino Superior, assim como o respectivo Calendário Eleitoral em anexo;

Considerando que a proposta prevê a publicação do Edital de Convocação Eleitoral no dia 09 de julho de 2012, não havendo, portanto, tempo hábil para que o assunto seja apreciado pelo Plenário do Confea, nos termos do art. 2º, do Anexo III, do Regulamento Eleitoral – Resolução nº 1.021/2007;

Considerando que o art. 55 do Regimento do Confea – Resolução 1.015/2006 – dispõe que compete ao Presidente “resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor” (inciso XVIII);

**RESOLVE:**

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a data de 30 de outubro de 2012 para as Eleições do Conselheiro Federal Representante das Instituições de Ensino Superior, assim como o respectivo Calendário Eleitoral em anexo.
2. Submeter a presente Portaria ao Plenário do Confea, para apreciação.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

